



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 090/2024 | |
|--|---|
| INTERESSADO (A): | Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM |
| ASSUNTO: | Homologação da Decisão n.º 082/2024-CD/FAPEAM – <i>Ad Referendum</i> – Retificação de item do Edital n.º 004/2024 no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas para o Estado do Amazonas – PEX-CT&I/FAPEAM. |
| PROCESSO N.º: | 01.02.016301.005787/2023-34-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando a Decisão n.º 082/2024 *Ad Referendum* da Presidência do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual retificou *Ad Referendum* o item 11 do Edital n.º 004/2024 no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas para o Estado do Amazonas – PEX-CT&I/FAPEAM, conforme o Anexo Único dessa Decisão,

DECIDE:

I HOMOLOGAR a Decisão n.º 082/2024-CD/FAPEAM – *Ad Referendum*, de 30 de janeiro de 2024, da Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020